



PARECER CONTÁBIL 216/2016

REFERENTE – Exposição de motivos e justificativa nº 295/2016, ao Projeto de Lei Municipal, que Estima Receita e Fixa Despesa para o exercício financeiro de 2017:

Temos a seguintes considerações;

Considerando que a Lei Municipal aprovada nº 458/2013, que dispõe sobre o Plano Pluri Anual (PPA), que estabeleceu metas e ações para os exercícios de 2014 a 2017;

Considerando Lei Municipal nº 671/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;

Considerando que o projeto Lei atende aos disposto do § 2º do art. 165 da Constituição Federal;

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;

Considerando que os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 foram desenvolvidos de acordo com o art. 12 da RLF;

Considerando que a Reserva de Contingência da administração direta será constituída exclusivamente com recurso próprios;

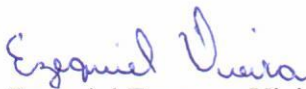
Considerando que as novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, no valor de **R\$ 3.274.494,00**, corresponde à revisão geral anual da remuneração dos servidores, ao adicional por tempo de serviço, à progressão automática, à promoção, ao adicional por capacitação e à reestruturação administrativa com criação de cargos e funções.

Considerando que o projeto de lei atende as exigências contidas na Lei 101/2000 (LRF);

Diante das considerações apresentadas,

Parecer favorável.

Itapoá, 23 de setembro de 2016


Ezequiel Emerson Vieira
CRC/SC 039943/-O-6